

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		Número da Nota 707	
			Data e Hora de Emissão 02/12/2015 15:10:42	
			Código de Verificação F9K8N50S	
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
Razão Social: CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA CPF / CNPJ: 13.140.015/0001-05 Inscrição Municipal: 09 01 0605259-8 Endereço: R.ERNESTO DE ARAÚJO, 000077 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO Tel.: 46 - 35367991 Município: CURITIBA UF: PR Email: evandro@brazcont.com.br				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA CPF / CNPJ: 76.206.465/0001-65 IMU: Outro Doc.: Endereço: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 800 - BAIRRO: centro - CEP: 85877000 Município: Matelândia UF: PR Email: compras@matelandia.pr.gov.br;saude.epidem iologia@matelandia.pr.gov.br;claudianafrancois@hotmail.com				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Pagamento de diárias, hospedagem e transporte para pacientes em tratamento médico em Curitiba. Referente ao empenho nº12738/2015 Conta para depósito Cooperativa Sicredi Agência:0730 Conta corrente:86849-3 Lei 12.742/2012-Valor Aproximado dos tributos 33,93(11,31%).Fonte IBPT. valor líquido da nota fiscal R\$300,00 Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 300,00				
VALOR TOTAL DA NOTA - R\$300,00				
Código da Atividade 09 - 01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	300,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009. Esta NFS-e não gera crédito, pois o Tomador de Serviços, Pessoa Jurídica, está localizado fora do município de CURITIBA. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.				